



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## Eixo temático: Política Social e Serviço Social

### Sub-eixo: Política de Educação

# TRANSFORMAÇÕES NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA: MIGRAÇÃO E PERMANÊNCIA DISCENTE E A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DAS(OS) ASSISTENTES SOCIAIS

FERNANDA RODRIGUES<sup>1</sup>

JANETE LUZIA LEITE<sup>2</sup>

## RESUMO:

O trabalho tem por objetivo refletir sobre as modificações implementadas na Política de Educação Superior pública, a partir do início do século XXI. Nesse contexto, será problematizada a migração e a permanência dos estudantes, bem como a atuação profissional das(os) assistentes sociais no atendimento/acolhimento das demandas estudantis, na perspectiva da educação como um direito social.

**Palavras-chave:** educação superior pública; migração interestadual; permanência; Serviço Social.

## ABSTRACT:

The objective of the work is to reflect on the changes implemented in the public Higher Education Policy, from the beginning of the 21st century. In this context, the migration and permanence of students will be problematized, as well as the professional performance of social workers in meeting/welcoming student demands, from the perspective of education as a social right.

**Keywords:** public higher education; interstate migration; permanence; Social Service.

## 1. Introdução

A pretensão central deste artigo é contribuir com debates e reflexões acerca das transformações efetivadas na Política de Educação Superior pública no Brasil, nas primeiras décadas dos anos 2000<sup>3</sup>. Nesse período, verifica-se o crescimento da inserção de profissionais do

<sup>1</sup> Universidade Federal Fluminense

<sup>2</sup> Universidade Federal do Rio de Janeiro

<sup>3</sup> O estudo desta temática relaciona-se com pesquisa de Doutorado em andamento.

Serviço Social nas universidades com a finalidade de responder institucionalmente às demandas estabelecidas, notadamente. Observamos que as novas políticas instituídas incentivam a migração estudantil interestadual. Assim, é fundamental pensarmos não apenas sobre o ingresso dos universitários, mas, principalmente, em relação às suas condições de permanência com qualidade.

Consideramos que um conjunto de políticas educacionais foram implementadas para estimular os alunos concluintes do ensino médio a acessarem o ensino superior público. Sabemos que, no país, a baixa inserção nesse nível de escolarização está diretamente ligada às grandes desigualdades sociais, que se expressam em desigualdades de oportunidades educacionais.

No início dos anos 2000, os movimentos sociais e as associações envolvidas com a educação superior obtiveram resultados positivos em relação às reivindicações das décadas anteriores, especialmente no que se refere às exigências de mudanças para alterar as características desiguais de acesso à universidade (Heringer, 2018). Nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-2016) foram adotadas políticas voltadas à democratização do acesso e expansão do ensino, com criação de novos *campi* e ampliação do número de vagas, com intuito de melhorar, também, o aproveitamento das matrículas e resolver os problemas decorrentes das vagas remanescentes.

Nesse sentido, em relação às políticas aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC), podemos mencionar a criação do Programa de Apoio a Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), pelo Decreto nº 6.096/2007, e do Programa Nacional de Assistência Estudantil, normatizado pelo Decreto nº 7.234/2010. Recentemente foi aprovada a Lei nº 14.914/2024, que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Quanto às formas de seleção e ingresso nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), em 2009 ocorreu a reformulação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e, em 2010, a criação do Sistema de Seleção Unificado (SISU). Em 2012 foi aprovada, também, a Lei nº 12.711, conhecida como “lei de cotas”, que regulamentou as políticas de ações afirmativas e, a partir de 2016, acrescentou-se a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei nº 13.049/2016. Esta legislação também passou por alterações com a promulgação da Lei nº 14.723/2023.

O contexto apresentado demonstra importantes medidas formuladas em âmbito federal, que possibilitaram (e vêm possibilitando) o ingresso de parcela de estudantes com um novo perfil nas universidades nos cursos de graduação, incluindo maior diversidade de origem geográfica,



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

conforme será abordado ao longo do texto. Porém, com a adoção de estratégias que favoreceram o ingresso dos estudantes, comprovou-se a necessidade de políticas que assegurassem a permanência acadêmica. Alguns estudos (Martins, 2022) vêm demonstrando que a transição do ensino médio para a vida universitária é um período de diversas mudanças e adaptações, sendo o primeiro ano do curso o período mais delicado. Diante disso, indagamos: quais são as demandas dos estudantes migrantes? Que ações são desenvolvidas pelos profissionais do Serviço Social que podem contribuir para sua permanência?

A metodologia utilizada é de natureza qualitativa, e será desenvolvida a partir de revisão bibliográfica e documental. A estrutura contará com quatro seções, incluindo esta Introdução. Na segunda seção, serão apresentadas as transformações na Política de Educação Superior Pública a partir dos anos 2000, com ênfase nos mecanismos de seleção e ingresso, com a adoção do ENEM/2009 e do SISU/2010 e o incentivo à migração estudantil. Posteriormente, discutiremos as questões relacionadas à permanência e à atuação do Serviço Social.

## 2. As transformações na Política de Educação Superior pública e a migração estudantil interestadual

A partir do século XX, a Educação Superior vivenciou um contexto de expansão em proporções mundiais (Heringer, 2018). No Brasil, os estudos têm demonstrado que esse nível educacional passou por diversas transformações relacionadas à democratização e ampliação do acesso<sup>4</sup>, ao longo das últimas décadas.

No âmbito do ensino público, em comparação com o ensino privado, o último Censo da Educação Superior, realizado em 2022 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), demonstrou que existem 312 Instituições de Ensino Superior (IES) públicas<sup>5</sup> e 2.283 privadas no país. Quanto à organização acadêmica, as IES estão classificadas em Universidades, Centros Universitários, Faculdades, Institutos Federais e Centros Federais de Educação Tecnológicas. Os dados revelaram que a maioria das universidades são públicas, correspondendo ao percentual de 56,1%, enquanto nas IFES privadas prevalecem as faculdades, com 79,8%. Além disso, 96% do total de vagas de graduação foram ofertadas pelas instituições privadas. Entretanto, ainda que de forma incipiente, no decorrer dos anos de 2021 e

<sup>4</sup> Compartilharmos dos estudos de alguns autores, como Dubet (2015) e Barbosa (2019), que consideram essa expansão como a massificação da Educação Superior.

<sup>5</sup> Quanto à natureza da gestão governamental, observa-se que 42,6% são estaduais, 38,5% são de responsabilidade do Governo Federal e 18,9% das instituições são municipalizadas (Inep, 2022).

2022, ocorreu um crescimento de 6,8% no quantitativo de estudantes ingressantes no sistema público. E entre os anos de 2012 e 2022, constatou-se um aumento de 9,4% no número de matrículas públicas (Inep, 2022).

Ao analisarmos os dados, observamos que o sistema de educação superior é muito heterogêneo, devido à diversificação das instituições, e desigual, com predomínio da rede de ensino privada na oferta de vagas. Tal realidade traz implicações para qualidade do ensino. No entanto, conforme destacamos na Introdução deste estudo, algumas normativas foram aprovadas no contexto público, na tentativa de melhorias no acesso à educação. Sendo assim, “essas políticas todas fizeram com que o número de matrículas das instituições federais saltasse, de 670 mil em 2006, para um milhão e 250 mil em 2016; em dez anos dobrou” (Vargas, 2018, p. 12). Nesse contexto, foram instituídas as políticas que buscaram expandir e democratizar o ensino superior no Brasil.

O Reuni foi instituído em 24 de abril de 2007, por meio do Decreto nº 6.096, conforme previsto no artigo 1º, “com o objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos”. O programa adotou como principais diretrizes a ampliação de vagas no período noturno, a redução das taxas de evasão, a ocupação de vagas ociosas, a ampliação da mobilidade estudantil e a ampliação da assistência estudantil (Brasil, 2007). Porém, é importante destacar que alguns estudos demonstram que a implementação do Reuni contribuiu para a sobrecarga de trabalho do docente e não ocasionou melhorias em relação à qualidade do ensino ofertado.

Quanto ao ENEM, no início de 2009 o Ministério da Educação apresentou um documento denominado “Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior”, com a finalidade de explicar sobre a necessidade de reformulação do exame, na intenção de centralizar os processos seletivos das universidades públicas federais, a partir da utilização das notas obtidas no ENEM como critério de ingresso nos cursos oferecidos (Brasil, 2009). Assim, a reformulação do exame teve “como principais objetivos democratizar as oportunidades de acesso às vagas federais de ensino superior, possibilitar a mobilidade acadêmica e induzir a reestruturação dos currículos do ensino médio” (Brasil, 2024).

Já o Sisu foi criado em 2009 e instituído pelo Governo Federal, por meio da Portaria nº 2/2010, substituída pela Portaria nº 21/2012 (Brasil, 2010 e 2012), e consiste em um sistema informatizado para operacionalizar as vagas dos cursos de graduação oferecidas pelas



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

instituições de ensino públicas que optaram pela adesão unificada. Vargas (2019) explica que o sistema teve por objetivo “a redução dos gastos com a realização de exames de seleção descentralizados, a diminuição da ineficiência observada na ocupação das vagas, a democratização do acesso à educação superior pública e a ampliação da mobilidade geográfica estudantil” (Vargas, *Op. Cit.*, p. 3). É importante destacar que a Portaria nº 21/2012 sofreu alterações com a aprovação da Portaria nº 2.027/2023, para acompanhar as mudanças da nova Lei de Cotas<sup>6</sup>.

Outra relevante iniciativa regulamentada nas IFES em 2012, foi a promulgação da Lei nº 12.711, conhecida como “Lei de Cotas”. Trata-se de uma conquista histórica, que prevê a reserva de 50% das vagas dos cursos de graduação para estudantes oriundos do ensino médio em escolas públicas, sendo metade dessas vagas direcionada aos estudantes, observando a renda *per capita* realizada por análise socioeconômica. A legislação dispõe ainda sobre a reserva de vagas, em cada grupo<sup>7</sup>, para os estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência<sup>8</sup> (Brasil, 2012). É importante ressaltar que, após amplo debate, ocorreu a atualização desta Lei, com a aprovação da Lei nº 14.723/2023. Dentre as principais modificações ocorridas, estão a participação da seleção Sisu nas vagas de ampla concorrência, inicialmente. Posteriormente, caso não tenha alcançado a nota necessária, o candidato concorrerá na modalidade de reserva de vagas, seguindo o perfil socioeconômico dos candidatos, preenchido no momento da inscrição no SISU. Outras alterações significativas foram a redução da renda familiar do estudante para 1 salário-mínimo *per capita* e a inclusão de reserva de vagas para estudantes quilombolas (Brasil, 2023).

A partir das políticas educacionais implementadas, verifica-se uma maior diversificação no perfil dos discentes. Nesse contexto, destaca-se o aumento de alunos que se deslocam de seus estados de origem para iniciarem a graduação nas instituições de ensino em outro estado do território nacional (migração interestadual), constituindo um novo público que passa a acessar as universidades, sobretudo após a adoção do Enem e do Sisu. São estudantes que ingressaram por

---

<sup>6</sup> A partir de janeiro de 2024, o Sisu passou a realizar apenas uma chamada anual, a fim de informar sobre as vagas disponíveis para o ingresso no primeiro e segundo semestres. Ou seja, as instituições públicas de ensino superior deverão informar as vagas a serem ofertadas em cada curso para participação do processo seletivo centralizado. Desta forma, conforme a nota do candidato, na edição do Enem referente ao ano de 2023, o estudante poderá escolher até duas opções de curso. E a sua classificação seguirá as normas da nova Lei de Cotas. Caso tenha nota suficiente, poderá ingressar no primeiro semestre ou aguardar para iniciar no segundo.

<sup>7</sup> Ou seja, 25% considerando a renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e 25% sem levar em consideração a renda.

<sup>8</sup> O quantitativo de vagas é analisado de acordo com dados, por região, do censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

políticas de ações afirmativas ou por livre concorrência e que também vivenciam os desafios da nova vida universitária.

Neste cenário de transformações no ensino superior, pesquisas têm demonstrado que a combinação dos mecanismos de seleção e ingresso estimulou a mobilidade geográfica dos estudantes. Entretanto, é imprescindível considerarmos que apenas o incentivo à migração estudantil e a efetivação da matrícula não garantirão as condições de conclusão com êxito para todos.

Além disso, alguns estudos têm retratado que o Enem e o Sisu são mecanismos que contribuem para a manutenção da meritocracia e da seletividade na escolha dos cursos. Em relação à migração estudantil, o autor explica: “o que a gente está vendo é que este deslocamento está acontecendo basicamente entre estudantes com um perfil mais elevado e que buscam os cursos mais elitizados” (Nogueira, 2020, p. 21).

Nessa perspectiva, é importante ressaltarmos que o estudante que ingressa na universidade, principalmente por cota (escola pública, renda e racial), carrega nas suas subjetividades marcas de desigualdades, quanto à escolaridade, a situação econômica etc. Assim, a escolha do curso parte das suas vivências, conhecimentos e possibilidades, sendo experienciada de forma diferenciada. Para algumas famílias, ingressar no ensino superior é algo comum; para outras, não é tão simples esse processo (Nogueira, 2020).

Sabemos que, em termos compartilhamentos de saberes e trocas culturais, a mudança para estudar em outro estado pode ser enriquecedora. Mas, ao analisarmos o perfil dos estudantes, essa experiência pode ser vivenciada de diferentes formas, com desafios e dificuldades para a sua manutenção na universidade. Entendemos que as oportunidades relacionadas à educação não são iguais para todos desde o início da jornada. Assim, são múltiplos os fatores que podem levar à retenção e à desistência. Heringer (2018) salienta que:

Consideramos que o sucesso efetivo das políticas de inclusão na educação superior vai se dar plenamente na medida em que sejam garantidas as condições de igualdade de oportunidades para os estudantes de diferentes origens sociais e características socioeconômicas na sua vivência, integração, percepção, apropriação e afiliação ao ambiente universitário. Tais condições, a nosso ver, são geradas por um conjunto de medidas de ordem institucional e também por disposições dos atores envolvidos, principalmente gestores, docentes, funcionários e colegas que possibilitem a efetiva inserção destes estudantes na vida universitária (Heringer, 2018, p.10).

Portanto, compreendemos que a migração estudantil poderá contribuir com novos aprendizados acadêmicos e de vida, ao estimular o desenvolvimento pessoal e social do



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

estudante na nova localidade. Porém, é fundamental refletirmos sobre as questões relacionadas à permanência. Dessa maneira, com as transformações na educação superior pública em resposta às demandas institucionais e estudantis que emergiram, constatamos a ampliação do quadro de profissionais nas IFES, com destaque para os assistentes sociais.

### 3. Desafios à permanência dos estudantes e a atuação dos assistentes sociais

A migração estudantil no território brasileiro, conforme debatido no decorrer deste texto, foi intensificada após as políticas implementadas no decorrer dos anos 2000. Essas políticas permitiram, por meio da centralização dos processos seletivos, que alunos de diferentes estados e contextos sociais se deslocassem em busca de qualificação profissional nas IFES. No entanto, com o aumento da frequência de deslocamentos, a migração tem se tornado um fenômeno complexo e passível de múltiplas análises (Souza & Almeida, 2019). Os estudos de Noletto, Alves & Silva (2022) também ratificam que, após as ações do governo para a expansão de vagas e democratização do acesso, os movimentos migratórios de estudantes trouxeram novos desafios para as instituições. Desta forma, observamos que:

Dos ingressantes na rede federal, em 2018, 11% residiam em um estado diferente do estado em que o curso presencial era ofertado. Quando se compara a microrregião e o município de residência do estudante e a microrregião e o município em que o curso de ingresso era ofertado, o percentual de diferença sobe para 32,1% e 50,0%, respectivamente. Esses dados mostram que uma proporção expressiva dos ingressantes está se movimentando entre diferentes localidades para estudar em uma instituição federal de educação superior. Ao menos 32,1% dos estudantes (com mobilidades entre microrregiões) terão que arcar com os custos para se manter em um novo local de residência, caso não tenham acesso a algum programa de apoio à permanência para cursarem a educação superior (Sampaio, Maciel & Dourado, 2020, p. 316).

Diante destes dados, é importante destacarmos que a migração tem contribuído para tornar as universidades mais diversas. Todavia, a decisão de iniciar os estudos em outro estado, coloca os estudantes em situações de vida e moradia em um local desconhecido, na maior parte das vezes sozinhos. Além disso, há uma imprevisibilidade em relação à garantia de recursos dispensados pelas instituições, necessários para a manutenção na nova localidade, sobretudo para os estudantes que enfrentam vulnerabilidades socioeconômicas. Assim, “o deslocamento pelo país, por exemplo, que é apresentado como possibilidade via Sisu, é bastante condicionado pelos recursos econômicos de cada família” (Nogueira, 2020, p. 13).

Nesta perspectiva, torna-se necessário refletirmos sobre a importância de políticas voltadas para permanência estudantil. O conceito de permanência que defendemos está relacionado a proteção social dos estudantes, envolvendo o ingresso e a conclusão dos estudos



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

com qualidade no tempo médio de duração do curso (integralização) (Leite, 2012). Deverá ser efetivada por meio de ações governamentais, com a previsão de recursos orçamentários para o seu desenvolvimento nas IFES, com o objetivo de minimizar as desigualdades sociais que contribuem para retenção e/ou evasão e impactam a formação.

Em relação ao perfil dos universitários de cursos de graduação, a “V Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais” contou com a participação de 63 universidades federais e retratou que o percentual de universitários com renda mensal per capita de até um salário-mínimo e meio foi de 70,2%. Os dados demonstraram ainda que as principais demandas dos discentes são: moradia, alimentação, transporte e instrumentos didáticos específicos, dependendo do curso matriculado (Fonaprace/Andifes, 2019). As necessidades dos estudantes migrantes possuem correspondência com a pesquisa, mas se ampliam. De acordo com as entrevistas realizadas pelo jornal “O Globo”, são elas: “auxílio psicológico, combate à discriminação, acesso à internet e livros, e boas condições de moradia estudantil” (O Globo, 2021).

Apesar de constatarmos a importância do apoio socioeconômico para os discentes, compreendemos, conforme Heringer (2022, p. 2), que a permanência envolve “uma complexa multidimensionalidade, pois engloba fatores não apenas materiais, mas também culturais, simbólicos e psicológicos”.

Diante disso, verificamos que a partir das transformações na Educação Superior Pública e com a aprovação do Decreto do PNAES/2010, ocorreu uma ampliação dos espaços sócio-ocupacionais para os assistentes sociais, em virtude da necessidade de enfrentamento dos novos desafios relacionados à permanência estudantil. Sendo assim,

[...] não se pode negar o fato de que é a partir do movimento de expansão da educação superior que as ações de assistência estudantil passam a se organizar de forma mais consistente, ganhando centralidade no que remete à permanência dos estudantes e exigindo a atuação de profissionais que planejem e executem ações visando atender às diversas necessidades oriundas do público estudantil. Dessa forma, abre-se um largo campo para atuação de profissionais de diferentes áreas, dentre elas o Serviço Social (Cavaignac; Costa, 2017, p.419-420).

Compreende-se que o exercício profissional dos assistentes sociais se realiza na defesa da educação como direito social, alinhado ao projeto ético-político hegemônico na profissão. “Na sua intervenção o assistente social é requisitado a lidar com as múltiplas expressões da questão social, base da fundação sócio-histórica da profissão, que se expressam através das



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais” (CFESS, 2013). Assim, observamos:

Em verdade, trata-se de um trabalho muito mais complexo, considerando-se o fato de que são múltiplas as expressões da questão social que se apresentam nas instituições de ensino, a exigir respostas que devem ir muito além do mero repasse de recursos materiais e financeiros aos estudantes, pressupondo não só formas de intervenção multidisciplinares, como também a articulação com outras políticas sociais (Cavaignac; Costa, 2017, p.425).

Temos acompanhado a complexificação das condições de vida dos estudantes. Nesse sentido, as diferentes dimensões que envolvem a permanência requerem ações e olhares integrais por parte da equipe multidisciplinar, para sua efetividade. Heringer (2021, p. 118) ressalta: “acreditamos que não é possível classificar de forma totalmente isolada os estudantes que precisarão de um apoio financeiro na forma de bolsas daqueles que irão prescindir do acompanhamento pedagógico, por exemplo”. Nessa perspectiva ampliada, é necessário que as políticas destinadas à permanência sejam pensadas para o conjunto dos discentes com a finalidade de apoiá-los em suas trajetórias acadêmicas. Para tanto, a atuação das (os) assistentes sociais tem se desenvolvido na educação, mediante atividades como:

[...] Realização de pesquisas sobre a realidade social da comunidade acadêmica (fatores sociais, culturais e econômicos) e identificação das manifestações da questão social para subsidiar planos de atuação; proposição de ações coletivas/grupais junto aos diversos segmentos (famílias, estudantes, trabalhadores/as, etc.) [...]; realização de atividades em grupos para o estímulo à participação política em órgãos de defesa de direitos e incentivo à organização de coletivos; elaboração e execução de programas e orientação sociofamiliar, relacionados aos dilemas enfrentados pela comunidade acadêmica, seus indivíduos e/ou a região, como violências, violação de direitos, racismo, exploração sexual, dentre outros; contribuição de espaços representativos de participação dos sujeitos na construção de projetos pedagógicos [...] (CFESS, 2023).

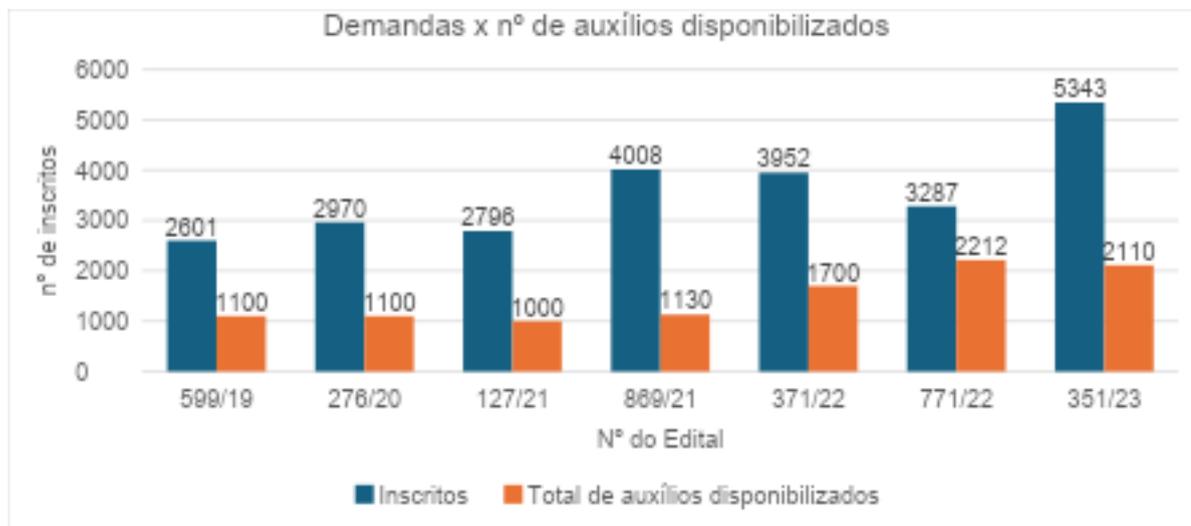
Representando uma importante vitória para o trabalho profissional, depois de um longo caminho de lutas, foi promulgada a Lei 14.914/2024, que estabelece a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Assim sendo, foram organizadas novas ações e programas, ampliando as possibilidades de atuação, de acordo com o artigo 4º, são eles:

- I - Programa de Assistência Estudantil (PAE);
- II - Programa de Bolsa Permanência (PBP);
- III - Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior (Pases);
- IV - Programa Estudantil de Moradia (PEM);
- V - Programa de Apoio ao Transporte do Estudante (Pate);
- VI - Programa Incluir de Acessibilidade na Educação (Incluir);
- VII - Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe);
- VIII - Programa de Acolhimento nas Bibliotecas (PAB);
- IX - Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes (PAS);
- X - Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes);

XI - Benefício Permanência na Educação Superior [...] (Brasil, 2024).

A aprovação da referida legislação representa avanços para a educação superior pública em relação à importância de ações voltadas para a permanência integral dos estudantes e contenção da evasão<sup>9</sup>. Porém, a sua efetivação dependerá, especialmente, da ampliação do quadro de profissionais e de recursos financeiros suficientes para sua implementação.

Observa-se que a restrição orçamentária, ditada pelas políticas neoliberais, tem se colocado como entrave para o atendimento das demandas estudantis com qualidade, pois os repasses de recursos para as IFES têm sofrido muitos contingenciamentos e cortes orçamentários. Diante desse contexto desafiador para a atuação do Serviço Social, não há suporte suficiente para o atendimento de todas as demandas (auxílios/bolsas e pagamentos de serviços, como a alimentação nos restaurantes universitários) e para as atividades socioeducativas. Para exemplificar, o último Relatório de Gestão da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), referente ao período de julho de 2019 a julho de 2023, demonstrou que:



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Relatório de Gestão (2019-2023), da UFRJ/PR7.

De modo geral, o gráfico aponta que as demandas dos estudantes inscritos são superiores à realidade atendida, conforme o quantitativo do total de auxílios disponibilizados, correspondendo em média a 40% das solicitações. No edital de 869/21, foram atendidas 28,19% apenas.

<sup>9</sup> Destacamos que o artigo 6º - inciso IV alterou o valor da renda *per capita* de um salário-mínimo e meio (conforme o Decreto 7.234/2010) para um salário mínimo. Como toda política neoliberal possui um caráter seletivo e focalizado e foi aprovada mediante a um campo de disputas e contradições.

Observa-se ainda um aumento dos inscritos em relação ao número de atendidos referente ao ano de 2023<sup>10</sup>.

Diante das questões apresentadas, reconhecemos a importância das políticas e ações implementadas para melhorias no acompanhamento e atendimento das demandas estudantis. Sabemos que a educação corresponde a um direito fundamental (Brasil, CF,1988), sendo necessários recursos para sua viabilização. Mas os dados vêm demonstrando que é urgente a necessidade de reposições orçamentárias, tendo em vista que o agravamento das expressões da questão social se manifesta nas condições de vida dos estudantes e rebate negativamente no seu rendimento acadêmico, comprometendo a sua permanência na instituição. Essa situação pode ser mais impactante para os estudantes migrantes que experienciam não só as novidades do ingresso como estudantes universitários, mas os desafios de moradia em uma nova localidade. Portanto, reafirmamos a importância das ações voltadas para permanência de qualidade dos estudantes, em prol efetivação do direito social à educação.

#### 4. Considerações finais

As reflexões apresentadas demonstram a relevância da formulação de estudos que analisem as constantes transformações sofridas pela política de educação superior pública no Brasil. A pretensão deste texto foi contribuir com debates relacionados às primeiras décadas dos anos 2000, com enfoque para a migração e permanência estudantil. Além disso, destacou-se a importância da inserção de profissionais de Serviço Social, com a finalidade de responder institucionalmente às demandas estabelecidas.

Verificamos ao longo deste estudo, que novas políticas foram (e estão sendo) implementadas e destacamos a centralidade do binômio ENEM-SISU, ao promover a seleção - ingresso e o estímulo direcionado à migração de estudantes pelos estados da federação, expresso a partir da adoção dessas políticas pelas IFES.

No entanto, ao considerarmos o perfil dos estudantes, as condições de permanência e as experiências são vivenciadas de formas diferentes, com desafios, dificuldades, ocasionando impactos para a sua manutenção na universidade. Observamos o incentivo para o acesso à

---

<sup>10</sup> Conforme as informações do relatório, no período de 2019 a 2023, a UFRJ e outras IFES passaram por muitas dificuldades orçamentárias para atender às demandas estudantis. Além disso, de março de 2020 a março de 2022, as instituições de ensino enfrentaram grandes desafios devido à pandemia de Covid-19 (UFRJ/PR-7, 2023).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

educação superior, mas a permanência não é garantida na mesma proporção, principalmente no que se refere aos recursos orçamentários disponibilizados.

Nesse sentido, consideramos o PNAES/2010 como um marco para expansão da atuação de profissionais na educação superior e destacamos que, após a aprovação do Decreto, ocorreu a ampliação da inserção de assistentes sociais no desenvolvimento de ações junto aos estudantes, não só voltadas para o recebimento do auxílio material (via avaliações socioeconômicas), como incluindo iniciativas que contemplem a complexa multidimensionalidade de fatores que podem impactar a permanência no processo educacional.

Por fim, ressaltamos que a atuação profissional é pautada no enfrentamento da questão social que se expressa nas trajetórias de vida e acadêmicas. Nesse contexto, a atuação dos assistentes sociais depende de condições de trabalho e recursos institucionais, que se encontram tão ameaçados pelas políticas neoliberais. Porém, acreditamos no fortalecimento da luta coletiva em defesa pela universidade pública e de qualidade, na perspectiva da diminuição das desigualdades educacionais, com ampliação das oportunidades de ingresso e das condições de permanência, incluindo todos os universitários e dentre eles, os estudantes que optam pela migração para realização de sua formação profissional.

## 5. Referências Bibliográficas

BARBOSA, M. L. O. Democratização ou massificação do Ensino Superior no Brasil. **Revista de Educação** PUC, Campinas, 24(2):240-253, maio/ago., 2019. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/reeducacao/article/view/4324/2808> Acesso em 28 de jul. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília (DF), 1988.

BRASIL. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024**. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Poder Executivo, Brasília (DF), 3 de julho de 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/Lei/L14914.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Lei/L14914.htm) Acesso em 05 de ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Poder Executivo, Brasília (DF), 13 de novembro de 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Lei/L14723.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14723.htm) Acesso em 05 ago. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Poder Executivo, Brasília (DF), 29 de agosto de 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm) Acesso em 04 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Poder Executivo, Brasília (DF), 28 de dezembro de 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm) Acesso em 04 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Poder Executivo, Brasília (DF), 20 de julho de 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm) Acesso em 02 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Ministerial nº 438, de 28 de maio de 1998.** Instituiu o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes\\_p0178-0181\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0178-0181_c.pdf) . Acesso em 04 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.** Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm) Acesso em 05 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.** Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SisU. Disponível em: <https://www.ufmg.br/sisu/wp-content/uploads/2024/01/Portaria-2027-de-16-de-nov-de-2023.pdf> Acesso em 04 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Novo ENEM.** Brasília (DF), [s.d.]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=13318&Itemid=310> Acesso em 18 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012.** Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SISU. Brasília (DF), 2012. Disponível em: <https://sisugestao.mec.gov.br/docs/portaria-2012-21.pdf> . Acesso em 04 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010.** Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada - SisU. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2704-sisuportarianormativa2&category\\_slug=janeiro-2010-pdf&Itemid=30192#:~:text=Institui%20e%20regulame nta%20o%20Sistema.de%20educa%C3%A7%C3%A3o%20superior%20dele%20participantes](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2704-sisuportarianormativa2&category_slug=janeiro-2010-pdf&Itemid=30192#:~:text=Institui%20e%20regulame nta%20o%20Sistema.de%20educa%C3%A7%C3%A3o%20superior%20dele%20participantes) Acesso em 04 ago. 2024.

BRASIL. **Ministério da Educação. Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior.** Assessoria de Comunicação Social. Brasília (DF), 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=768-proposta-nov ovestibular1-pdf&category\\_slug=documentos-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=768-proposta-nov ovestibular1-pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192) Acesso em 07 ago. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

CAVAIGNAC, M.; COSTA, R. P. da. Serviço Social, Assistência Estudantil e “Contrarreforma” do Estado. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017. Disponível em: [file:///C:/Users/ferod/Downloads/diego\\_tabosa.+Temporalis34\\_16\[SERVI%C3%87O+SOCIAL.+ASIST%C3%8ANCIA+ESTUDANTIL+-+411-435\]20\(1\).pdf](file:///C:/Users/ferod/Downloads/diego_tabosa.+Temporalis34_16[SERVI%C3%87O+SOCIAL.+ASIST%C3%8ANCIA+ESTUDANTIL+-+411-435]20(1).pdf) Acesso em 05 ago. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Diálogos do cotidiano - assistente social**: reflexões sobre o trabalho profissional. Caderno 4. CFESS, Brasília (DF), 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação** 3. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. CFESS, Brasília (DF), 2013.

DUBET, F. Qual democratização do ensino superior? **Caderno CRH**, Salvador, v. 28, n. 74, p. 255-266, ago. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010349792015000200255&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010349792015000200255&lng=en&nrm=iso).

Acesso em 05 ago. 2024.

FONAPRACE/ANDIFES. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES - 2018**. Brasília: FONAPRACE/ANDIFES, 2019. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf>. Acesso em 4 ago. 2024.

HERINGER, R. Políticas de acesso e permanência na Universidade do Texas, Austin (EUA): elementos para reflexão sobre o caso brasileiro. **Educar em Revista**, v. 38, p. 78962, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/ijer/a/tLX6nNnBfpgk4ZmZCcJMZmv/#>. Acesso em 05 ago. 2024.

HERINGER, R. R. Ações afirmativas e permanência estudantil na educação superior: aproximações, interfaces, implicações. In: VARGAS, H; ZUCCARELLI, C; WALTENBERG, F. (Orgs.). **Educação superior e os desafios da permanência estudantil em tempos de crise política e econômica**. Curitiba: Editora CRV, 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/ferod/Downloads/Educa%C3%A7%C3%A3o%20superior%20e%20os%20desafios%20da%20perman%C3%Aancia%20estudantil.pdf> Acesso em 05 ago. 2024.

HERINGER, R. Democratização da educação superior no Brasil: das metas de inclusão ao sucesso acadêmico. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, v. 19, p. 7-17, 2018. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbop/v19n1/03.pdf> Acesso em 10 ago. 2024.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2022**: Resumo Técnico. Brasília (DF): Inep, 2022. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_superior\\_2022.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2022.pdf) Acesso em: 05 ago. 2024.

LEITE, J.L. Política de Assistência Estudantil: direito da carência ou carência de direitos? **Ser Social**. V. 14 n. 31, Brasília (DF), UnB, pp. 453-472, 2012.

MARTINS, M. K. **Fatores associados à evasão e conclusão de curso na Educação Superior brasileira**: uma análise longitudinal. Tese (Doutorado). Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

NOGUEIRA, C. Lei de Cotas, Sisu e escolha dos cursos no ensino superior. In: OLIVEIRA, A. J. B.; HONORATO, G. S. (Orgs.). **Desafios para o ensino superior brasileiro no contexto contemporâneo**. Rio de Janeiro: Faculdade de Educação, UFRJ. E-book.P.10-23, 2020. Disponível em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

<https://esb-ceres-iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2022/06/ESB-desafios-para-o-ensino-superior-brasileiro-no-contexto-contemporaneo.pdf>. Acesso em 10 jul. 2024.

NOLETO, S. O. B.; ALVES, H. G. S.; SILVA, C. A. M. Apontamentos sobre o sistema de seleção unificada e a mobilidade estudantil interna. *Brazilian Journal of Development*. Curitiba, v.8, n.5, p. 38390-38403, may., 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/48184>. Acesso em 04 ago. 2024.

O GLOBO Brasil. **Jovens migram de estado e vida pela universidade pública**. 14.11.2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/jovens-migram-de-estado-vida-pela-universidade-publica-25276655>. Acesso em 03 ago. 2024.

SAMPAIO, C. E. M.; MACIEL, W. K. S.; DOURADO, R. C. Acesso, mobilidade estudantil e trajetória na rede federal de educação superior: virtudes e desafios para o futuro. In: SANTOS, F. M.; GOMES, C. A.; RIBEIRO, T. A. K. (Orgs. **Educação superior em perspectiva**. volume I - Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. p. 299-324. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas\\_da\\_educacao\\_superior/educacao-superior-em-perspectiva-vol-I-versao-online.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_da_educacao_superior/educacao-superior-em-perspectiva-vol-I-versao-online.pdf) Acesso em 04 ago. 2024.

SOUZA, E. M.; ALMEIDA, L. P. Políticas públicas para a educação superior no Brasil e a mobilidade estudantil interna. **Trayectorias Humanas Trascontinentales**. Números especiais, [s. l.], n.4, p. 22-35, mayo 2019. Disponível em: <https://www.unilim.fr/trahs/1526> Acesso em 14 ago. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). **Relatório de Gestão - Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR7 (2019-2023)**. Disponível em: [https://politicasestudantis.ufrj.br/images/DOCUMENTOS/2023/Relatorio/RELATORIO\\_DE\\_GESTAO\\_PR7\\_2019\\_2023.pdf](https://politicasestudantis.ufrj.br/images/DOCUMENTOS/2023/Relatorio/RELATORIO_DE_GESTAO_PR7_2019_2023.pdf) Acesso em: 10 ago. 2024.

VARGAS, H. M. O SISU na berlinda: presente e uma provocação para o futuro. **Educação em Revista**. Belo Horizonte, v. 35, e215020, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/s33r6JNJm4jYhjLkypBfJbs/> Acesso em 10 ago. 2024.

VARGAS, H. M. Políticas públicas recentes para a educação superior: balanços e ameaças. In: HONORATO, G. (org.). **Avanços e desafios na democratização da educação superior no Brasil**. Rio de Janeiro: Faculdade de Educação da UFRJ, 2018. Cadernos do LEPES - Vol. 2, p. 9-24.